



1 **ATA DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-**
2 **GRADUAÇÃO EM LETRAS: ESTUDOS DA LINGUAGEM REALIZADA DIA 18 DE**
3 **MAIO DE 2020**

4 Aos 18 dias do mês de maio de 2020, às 15h00, via plataforma digital *Google Meet*, foi realizada a
5 Reunião Extraordinária do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Letras: Estudos da
6 Linguagem, com os professores: **Leandra Batista Antunes**, vice-coordenadora do Programa, que
7 excepcionalmente presidiu essa reunião; **Adail Sebastião Rodrigues Junior**; **Alexandre Agnolon**;
8 **Paulo Henrique Aguiar Mendese** os representantes discentes **Lucas Benevenuto** e **Rafaella**
9 **Saioro**. **Justificativa de ausência:** a profa. Soelis Teixeira do Prado Mendes justificou sua ausência
10 em virtude da coleta de dados para avaliação CAPES, por meio de preenchimento da plataforma
11 Sucupira. **Ordem do dia:** A reunião, com pauta única, visou a discutir apenas um assunto: **Carta-**
12 **justificativa para prorrogação de bolsas CAPES segundo portaria CAPES 55 de 2020**. Para
13 abrir a reunião, a profa. Leandra esclareceu que, na última reunião do Colegiado, realizada no dia
14 13 de maio do ano corrente, foi discutido o assunto de possibilidade de prorrogação de bolsas
15 CAPES por três meses, conforme consta na Portaria CAPES n. 55, de 29/04/2020. Após discussões
16 e deliberações por parte do Colegiado, na referida reunião, ficou decidido avisar aos bolsistas que
17 haveria possibilidade de prorrogação da bolsa CAPES vigente por até 90 dias. No entanto, nessa
18 ocasião, não foram discutidos critérios para pedir tal prorrogação. Conforme a portaria CAPES, a
19 prorrogação pode ser concedida “quando as restrições decorrentes do isolamento social necessário
20 ao combate à pandemia da CoViD-19 tenham afetado o regular desenvolvimento do curso de pós-
21 graduação ou o adequado desempenho dos mestrandos e doutorandos.” (Portaria CAPES n. 55 de
22 29/04/2020, art. 2º). A fim de estabelecerem, portanto, critérios para pedido de prorrogação, foi
23 sugerido que os estudantes bolsistas encaminhassem digitalmente à secretaria do PosLetras uma
24 carta-justificativa, explicando porque pedem a prorrogação da bolsa, de acordo com a Portaria.
25 Nesse momento a profa. Leandra fez a leitura dos artigos 2º e 4º desta Portaria, pois eles tratam
26 diretamente dessa justificativa para prorrogação. O encaminhamento proposto foi que a secretaria
27 do programa, junto com os representantes discentes, encaminhasse aos alunos bolsistas um e-mail
28 esclarecendo a importância do envio da carta justificativa a fim de requerer a prorrogação de bolsa
29 CAPES. Além disso, as informações sobre a prorrogação deveriam ser enviadas também aos
30 orientadores, já que eles devem manifestar anuência a essa carta justificativa, antes de sua entrega à
31 secretaria (por meio digital). Foi proposto também encaminhar a portaria 55 da CAPES anexa a esse
32 e-mail. Colocado em votação, esse encaminhamento foi aprovado por unanimidade. Em seguida
33 foram discutidas as datas para entrega dessa carta na secretaria. Após sugestões, foram votadas as
34 seguintes datas: até 1º de junho próximo para encaminhamento da carta ao/ à orientador/a, até dia 03
35 de junho para que o/a orientador/a manifeste sua anuência e até dia 04 de junho para envio dessa
36 carta, já com a anuência, para a secretaria. Colocadas em votação, essas datas foram aprovadas por
37 unanimidade. Após recebimento, essas cartas serão avaliadas pela coordenação e, se necessário, por
38 este Colegiado. Nada mais havendo a tratar, para constar, lavrou-se a ata dessa reunião que, após
39 leitura e aprovação, será assinada. Mariana, 18 de maio de 2020.

40

41
42 **Profa. Dra. Leandra Batista**
43 Vice-coordenadora do POSLETRAS